

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4183372** e o código CRC **85D0F0AC**.

2.14. Portaria (Presidência) Nº 819/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 464/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEJUSC2GRA (4151627), a Informação Nº 26222/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4154368) e a Decisão Nº 4761/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4183341), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000032224-5,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **4,0 (quatro diárias)**, no valor total de **R\$ 5.116,08 (cinco mil cento e dezesseis reais e oito centavos)**, ao Excelentíssimo Desembargador, **Fernando Lopes e Silva Neto**, em decorrência de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, com o fito de **realizar Visita Técnica no CEJUSC - 2º Grau do TJMG e Participação na 13ª Edição do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC, no período de 11 a 15 de abril de 2023.**

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4183411** e o código CRC **6F694483**.

2.15. Portaria (Presidência) Nº 817/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268, de 05 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 9º, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 6239/2023 - PJPI/COM/ALT/FORALT/2VARALT(4143187), a Informação Nº 28857/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD(4182308) e a Decisão Nº 4759/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE(4183297), constantes nos autos do processo SEI nº23.0.000035116-4.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA LUÍSA MELO NOGUEIRA**, matrícula 30427, ocupante do cargo em comissão Assistente de Magistrado CC/04, da 2ª Vara da Comarca de Altos/PI.

Art. 2º Esta Portaria deve ter efeito a partir da data de 10/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4183352** e o código CRC **5A503807**.

2.16. Portaria (Presidência) Nº 800/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 194 do CNJ, de 26 maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 195 do CNJ, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 144/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2508556);

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1969/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de agosto de 2021 (19692021);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 861/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (4031433), a Manifestação Nº 14072/2023 - SINDOJUS (4068158), a Manifestação Nº 14274/2023 - SINDSUS (4069985), a Manifestação Nº 16083/2023 - SINDOJUS (4090885), a



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9567 Disponibilização: Segunda-feira, 10 de Abril de 2023 Publicação: Terça-feira, 11 de Abril de 2023

Manifestação Nº 22728/2023 - AMAPI (4162775) e a Decisão Nº 4606/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4174141), nos autos do SEI nº 23.0.000019522-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria (Presidência) Nº 1969/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de agosto de 2021, a fim de **DESIGNAR** e **RECONDUZIR** os magistrados e servidores abaixo, para compor o Comitê Gestor Regional e Orçamentário de Primeiro Grau para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na condição de titulares e suplentes:

I - 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal:

Titular: Juiz Leonardo Brasileiro;

Suplente: Juiz Luiz de Moura Correia.

II - 1 (um) magistrado pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados:

Titular: Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas;

Suplente: Juiz Antônio Reis de Jesus Nollêto.

III - 1 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir de lista de inscrição:

Titular: Juíza Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira;

Suplente: Juiz Francisco Gomes da Costa Neto.

IV - 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados:

Titular: Rafael Dantas Nery;

Suplente: Norton Carrera de Moura.

V - 1 (um) servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição:

Titular: Tiago Veras Beleza;

Suplente: Weber Wilson Figueiredo da Silva.

VI - 1 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados Piauienses (AMAPI):

Titular: Juiz Maurício Machado Queiroz Ribeiro;

Suplente: Juiz João Manoel de Moura Ayres.

VII - 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí (SINDSJUS):

Titular: Carlos Eugênio de Sousa;

Suplente: Manoel Alves de Araújo Filho

VIII - 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Piauí (SINDOJUS):

Titular: Carlos Henrique Bezerra Sales;

Suplente: Elton Cleo Nogueira de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4175125** e o código CRC **D0AFE781**.

2.17. Portaria (Presidência) Nº 823/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, Resolução nº 245/2021, Resolução Nº 257/2022 e Resolução nº 279/2022.

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4774/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4184077), constante no processo SEI nº 23.0.000009957-0,

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** a **Gratificação por Condições de Trabalho Especial - GCET - NÍVEL IV - FIXA, a partir do mês de ABRIL/2023**, às servidoras abaixo, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-las no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir descrito:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL	PERÍODO(S)
TALITA MARIA DA COSTA VELOSO	31476	IV	FIXA, a partir do mês de ABRIL/2023
LUANA BARBOSA GUIMARÃES DE CARVALHO MONTALVERNE	30033	IV	FIXA, a partir do mês de ABRIL/2023

§ 1º As servidoras mencionadas nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º As referidas servidoras passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelas servidoras em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra para as servidoras mencionadas nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4184086** e o código